



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE LETRAS
Rede Andifes - Idiomas sem Fronteiras (ISF)

EDITAL DE SELEÇÃO – BOLSISTAS IDIOMAS sem FRONTEIRAS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Coordenadora Geral da Rede Andifes-Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes-IsF) da Universidade Federal de Viçosa, Prof.^a Natália Fontes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de (2) **dois bolsistas em nível de graduação** para atuar em projetos ligados ao ensino e aprendizagem de **francês**, no Núcleo de Línguas da Universidade Federal de Viçosa.

Os bolsistas serão orientados pela Prof.^a Rita de Cássia Gomes, representante da Universidade Federal de Viçosa no Projeto Nacional Idiomas Sem Fronteiras, no que concerne ao ensino de língua francesa.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. alunos regularmente matriculados no curso de Letras da Universidade Federal de Viçosa, em nível de graduação.

1.1.3. alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, na Universidade Federal de Viçosa, que possuam licenciatura em Letras Português-Francês.

2. DOS PRÉ REQUISITOS E CARGA HORÁRIA DOS BOLSISTAS NA UFV:

2.2. Pré-requisito para atuar como bolsista professor-tutor (20h ou 30h semanais):

Estar regularmente matriculado no curso de Letras na habilitação português-francês no Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa e/ou ter cursado a disciplina Let 221 – Língua Francesa IV.

3. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA PROFESSOR-TUTOR:

1.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandam 20 horas semanais de dedicação do bolsista professor-tutor, sendo 2 horas de formação teórica e 18



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE LETRAS
Rede Andifes - Idiomas sem Fronteiras (ISF)

horas de formação

prática (para bolsistas 20h) e 4 horas de formação teórica e 26 horas de formação prática (para bolsistas 30 h).

1.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão da orientadora com base nas necessidades pessoais e institucionais.

1.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre a orientadora e os bolsistas selecionados.

4. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

3.1. Serão ofertadas aos bolsistas professores-tutores:

3.1.1. Formação teórico-pedagógica: 2 a 6 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) ISF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede ISF. Esta formação também pode contar com a participação de parceiros internacionais.

3.1.2. Formação prática: 18 a 26 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento dos cursos ofertados, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos de idiomas (inglês, francês e português para estrangeiros).

5. DOS BENEFÍCIOS DO BOLSISTA ISF

O bolsista ISF terá como benefícios:

4.1. Ser credenciado à Rede ISF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

4.2. Ter e-mail do ISF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3. Ter acesso, pelo e-mail do ISF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle ISF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede ISF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede ISF. 4.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

4.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

4.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e/ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes ISF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES (Instituição de Ensino Superior) ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede ISF.

4.9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE LETRAS
Rede Andifes - Idiomas sem Fronteiras (ISF)

6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

6.1- BOLSISTA PROFESSOR-TUTOR ISF

O bolsista ISF se compromete a:

- 5.1.1- Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede ISF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do ISF. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede ISF;
- 5.1.2- Ministrando cursos de línguas e culturas estrangeiras nos projetos de extensão universitária desenvolvidos na Universidade Federal de Viçosa, sob a orientação do professor responsável.
- 5.1.3- Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 5.1.4- Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 5.1.5- Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;
- 5.1.6- Responder pela regência mínima 1 turma de 4 horas semanais;
- 5.1.7- Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 5.1.8- Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 5.1.9- Divulgar a Rede Andifes ISF e participar de eventos culturais;
- 5.1.10- Preencher relatório mensal da Rede ISF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 5.1.12- Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no ISF;
- 5.1.13- Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 5.1.14- Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 5.1.15- Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE LETRAS
Rede Andifes - Idiomas sem Fronteiras (ISF)**

7. DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS ISF na Universidade Federal de Viçosa:

Remuneração do bolsista professor-tutor:

- bolsista em nível de graduação (20h semanais): remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante nove meses.
- bolsista em nível de graduação (30h semanais): remuneração mensal de R \$600,00 (seiscentos reais) durante nove meses.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Letras ou possuir diploma em Letras e estar regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade Federal de Viçosa, conforme detalhado no item 2 deste edital.

7.2. Apresentar proficiência em francês (nível B1), a qual pode ser comprovada por meio de **uma das certificações** a seguir: testes de proficiência de reconhecimento internacional; (ou) diploma de graduação em Letras na habilitação relativa ao idioma que irá ministrar; (ou) comprovação de aprovação na disciplina Let 221 - Língua Francesa IV. 7.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 3 e 5 deste edital;

7.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas, caso haja necessidade de realização das atividades no ambiente virtual.

8. DAS INSCRIÇÕES - PRORROGAÇÃO

8.1. O período de inscrições será do dia **18 ao dia 26 de março de 2022**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE LETRAS
Rede Andifes - Idiomas sem Fronteiras (ISF)

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1.1- O Processo Seletivo

Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, avaliação didática de caráter eliminatório e classificatório, e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2- A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula em língua francesa, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos sobre os temas a seguir:

9.1.2- Pontos para a prova didática:

A Prova didática consistirá em uma microaula abordando os seguintes temas:

- 1- Falar de si e do outro. Apresentar-se em francês.
- 2- A interculturalidade nas aulas de francês como língua estrangeira.
- 3- A literatura em sala de aula de aula de francês como língua estrangeira.
- 4- A frase negativa.
- 5- Os pronomes relativos qui, que, où.

9.1.3- A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato e será divulgada via e-mail juntamente com o link da prova didática. O sorteio dos temas da prova didática ocorrerá 24h antes da realização da microaula e o link será enviado aos candidatos por e-mail. TODOS os candidatos deverão comparecer.

9.1.4- A apresentação da prova didática será realizada virtualmente pela plataforma Google Meet. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da prova.

9.1.5- É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

9.1.6- Antes de sua prova didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula para o e-mail do NuLi Isf: nucliufv@gmail.com.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE LETRAS
Rede Andifes - Idiomas sem Fronteiras (ISF)

10. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

10.1.1- Histórico Escolar de graduação e/ou diploma de graduação.

10.1.2- Comprovante de matrícula ativa na UFV.

10.1.3- Comprovante de proficiência conforme indicado no item 7.2.

10.1.5- Curriculum Vitae.

10.1.6- Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma: Histórico Escolar – NOMESOBRENOME_historico

Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula

Diploma de graduação - NOMESOBRENOME_diploma

Comprovante de proficiência – NOMESOBRENOME_proficiencia

Curriculum vitae - NOMESOBRENOME_curriculum

10.1.7- Os documentos listados acima devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: nucliufv@gmail.com. **No assunto do e-mail**, o candidato deverá indicar *bolsistaISFfrancês*.

11. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	Aprovado ou reprovado.
Microaula	0 a 100
Entrevista	0 a 100

11.1.1- Tendo o candidato apresentado documentação adequada, será considerado aprovado na etapa de análise documental. No que concerne às duas etapas seguintes, cada examinador julgará independentemente a prova didática (P) e a entrevista (E), dando suas notas individualmente expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

11.1.2- A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

11.1.3- O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética das duas notas (P+E) for igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

11.1.4- Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência ou maior tempo de experiência.

11.1.5- Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE LETRAS
Rede Andifes - Idiomas sem Fronteiras (ISF)

12. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO- **PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	18 a 26 de março de 2022.	enviar documentação para nucliufv@gmail.com
Avaliação dos documentos		A avaliação será feita pela equipe Nucli-IsF/UFV e divulgada no site até as 12h do dia 28 de março: https://idiomassemfronteiras.ufv.br/
Sorteio dos pontos da prova didática (todos os candidatos devem comparecer ao sorteio dos pontos ou será desclassificado).	28 de março de 2022 às 14 horas.	O link será enviado, por e mail, aos candidatos.
Microaula	29 de março de 2022 a partir das 14 horas.	O link será enviado, por e mail, aos candidatos.
Entrevista	30 de março de 2022 a partir das 14 horas.	O link será enviado, por e mail, aos candidatos.
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE LETRAS
Rede Andifes - Idiomas sem Fronteiras (ISF)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ISF.

13.2- O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

13.3- Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado: <https://idiomassemfronteiras.ufv.br>.

13.4- O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

13.5- Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

13.6- A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

13.7- A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.8- A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

13.9- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Natália Fontes de Oliveira'.

Natália Fontes de Oliveira
Gestora do ISF/UFV
Coordenadora Geral do ISF NuLi/UFV